



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1380

Dispõe sobre a autorização para a compra de imóvel de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A - R.F.F. S.A - conforme especificação.

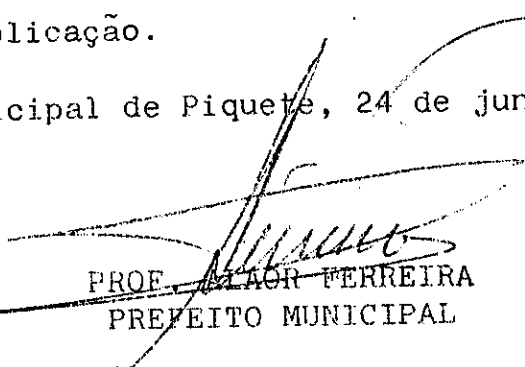
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um bem imóvel de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A - R.F.F.S.A - localizado no Município de Piquete, conforme descrição constante do Artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - O imóvel objeto da aquisição é o prédio da antiga Estação Ferroviária localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 16, nº de patrimônio 3200976, lote nº 16 do desenho nº 29/DEPAT/91, com área de 613,57m², ora ocupado por moradores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piquete, 24 de junho de 1.991.


PROF. MAOR FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa e um.


GILSON FERREIRA DA SILVA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO